

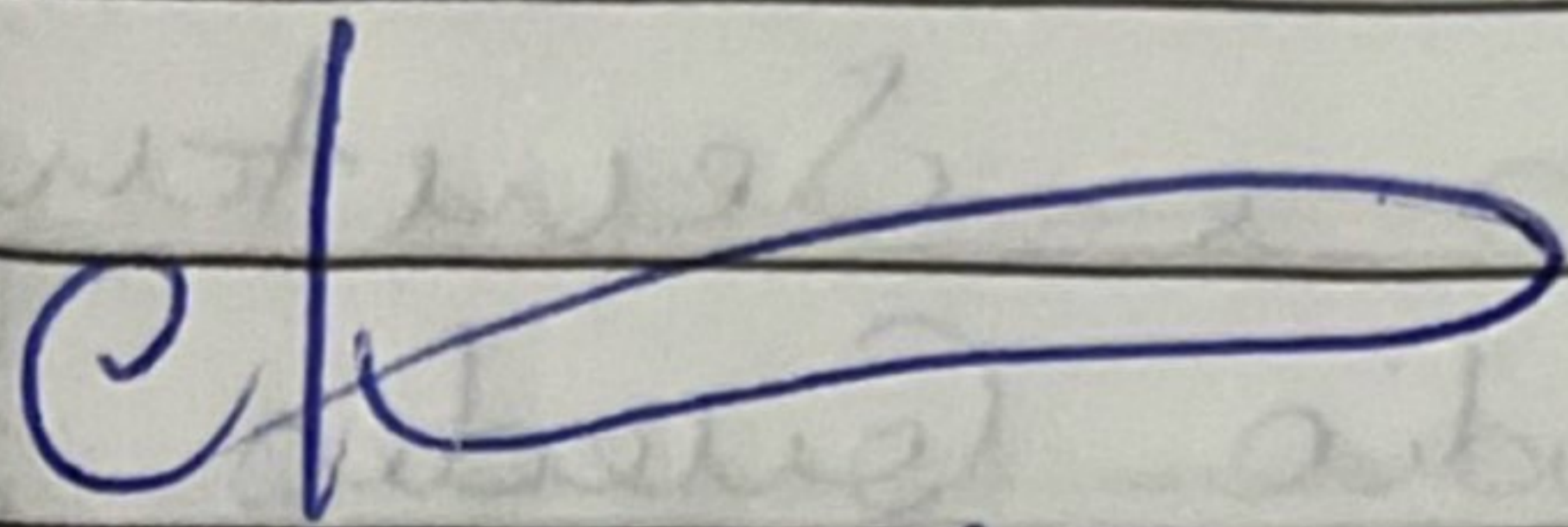
53

Cita da 10ª (décima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixelô/Pe, realizada às 17:00 (dezesete) horas do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) na Trav. Pedro Gomes de Araújo S/N sob a Presidência do Vereador Donatou Honorio Guedes Filho e Secretariada pelo Vereador Veribandir Guedes Lopes. O Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos fazendo o cumprimento a todos os presentes e convidando-os a ficarem de pé para a execução dos Hinos Nacional Brasileiro e Hino Municipal. Feita a chamada nominal dos Vereadores, constatou-se a presença de Arnaldo Alves Pinheiro, Edson Gomes de Araújo, Fernando Vieira Araújo, Francisco Alves Ribeiro, Franculeno Araújo Uchôa, Gilson Pereira de Lima, Carlos Alberto Alves de Oliveira Filho, José Francisco do Nascimento, José Gomes da Silva e Veribandir Guedes Lopes. Havendo número legal de pares o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos autorizando a Sua Secretária fazer a leitura do Ato de Sessão anterior, que após lida, colocada em discussão e votada, teve aprovação unânime. O Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente que constou da leitura dos Pareceres das Comissões de Orçamento, Finanças, Desenvolvimento Econômico e Contabilidade e Comissão de Constituição, Justificas e Redação ao Projeto nº 28/2023, Lei Orçamentária, sendo ambas

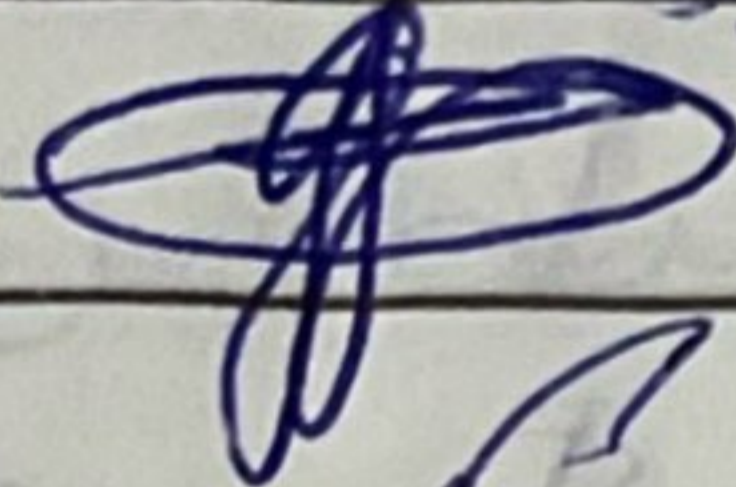
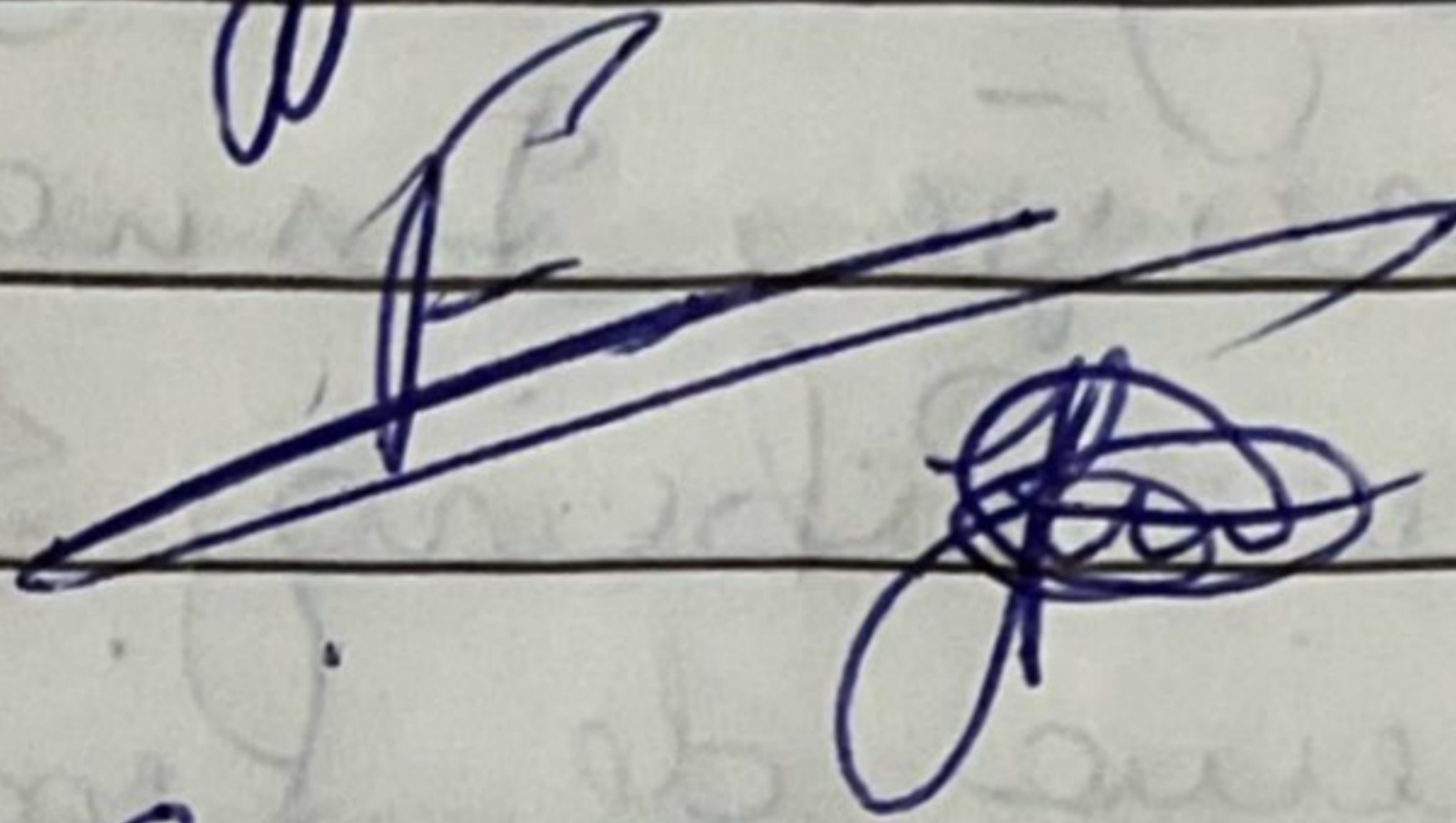
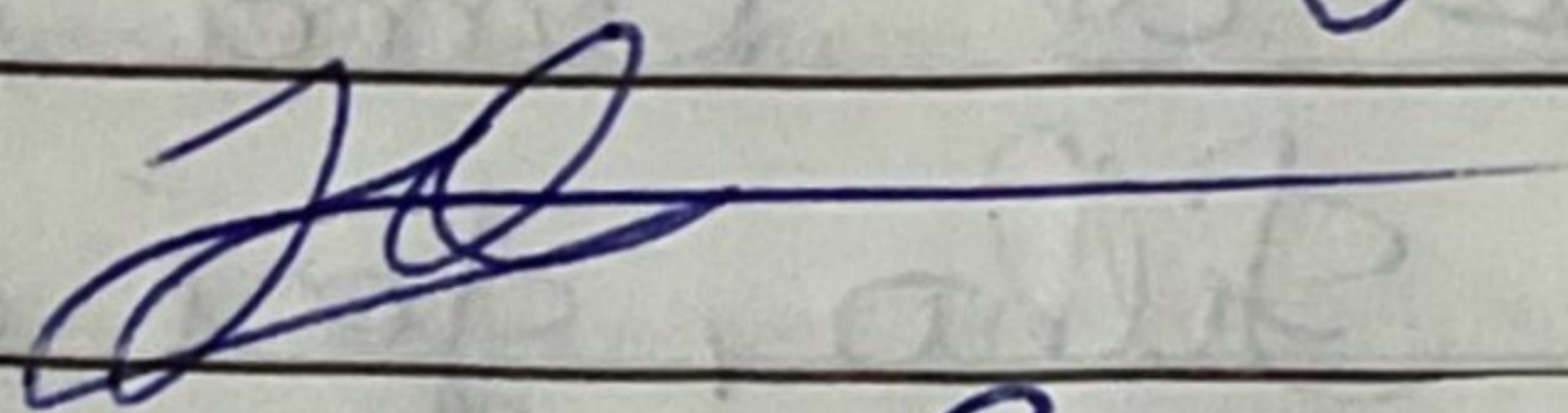
pela aprovação da matéria apresentada.  
 O Sr. Presidente colocou sobre deliberação  
 plenária a execução do Grande Expediente  
 sendo aprovado, por não haver o mesmo,  
 por maioria. O Sr. Presidente optou por  
 não fazê-lo, devido a discussão do Pro-  
 jeto 028/2023 que é muito extenso e de-  
 cisão do Código de Ética a Passagem do  
 Vereador Chico Ribeiro. O Sr. Presidente  
 colocou em discussão e votação o refe-  
 rido Projeto nº 28/2023, sendo aprova-  
 do por unanimidade. O Sr. Presidente fez  
 a leitura da decisão do Código de Ética  
 do Poder Municipal de Quixê para  
 a Mesa Diretora a representação por  
 Quebra de Dever Parlamentar de nº 01/  
 2023, em há como representante o Sr. José  
 Adil Vieira Júnior e representado o Ve-  
 reador Francisco Alves Ribeiro. Em que  
 a referida Comissão, por maioria, julgou  
 parcialmente procedente a representação,  
 acompanhando o voto do relator, e impon-  
 do a sanção de suspensão de prerrogati-  
 vas do Vereador pelo prazo de 60 (sessenta)  
 dias. Aberto espaço para votação do Pro-  
 cesso citado: Vereador Anaildo Alves Pinhei-  
 ro, Edson Gomes de Araújo, Manoelino  
 Araújo Uchêo, Gilson Pereira de Lima, Car-  
 los Alberto Alves de Oliveira Filho, José Go-  
 mes de Silva, Veribaudia Guedes Lopes e  
 Doroteu Flávio Guedes Filho votaram  
 sim ao Processo, totalizando 8 (oito) votos,  
 Vereadores José Francisco do Nascimento e

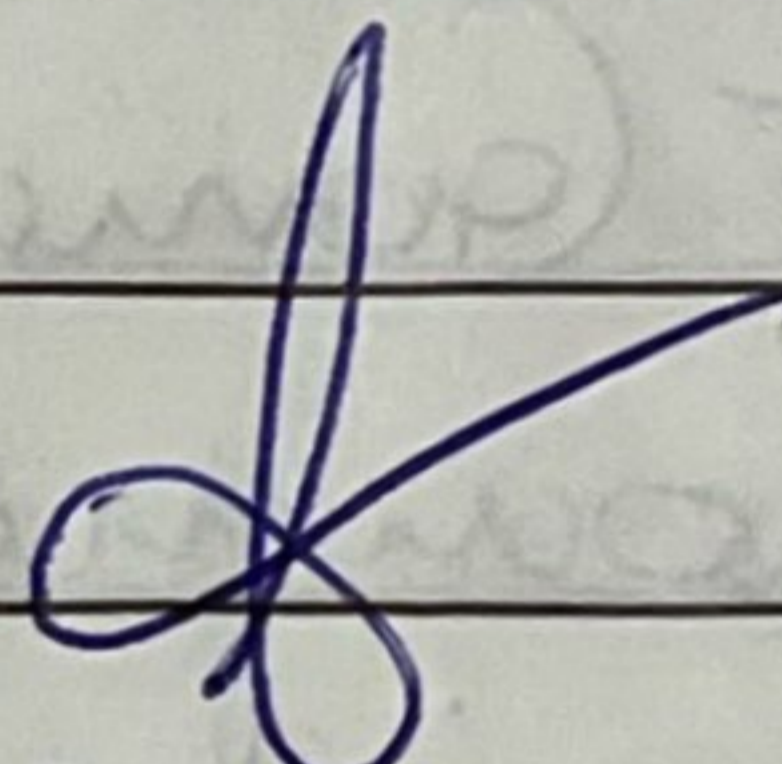
Fernando Vieira Araújo votaram não, totalizando 02 (dois) votos contra a Comissão de Ética. O Vereador Fernando pediu para registrar em Ata que em sua opinião o Processo fugiu do Regimento Interno desde o início e que não será a favor nessas condições. O Sr. Presidente fez a leitura do Decreto Legislativo nº 05/2023, que decreta suspensão as prerrogativas regimentais do Vereador Francisco Alves Ribeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 13, inciso II, Art. 17, caput incisos I ao IV, e parágrafo único primeira parte, Art. 18, todos do Código de Ética e Devero parlamentar de Câmara Municipal de Quixelô, em decorrência de representação formalizada pelo Sr. José Adil Vieira Júnior por quebra de devero parlamentar (Processo por Quebra de Devero Parlamentar de nº 01/2023), em que a Comissão Processante decidiu pela a aplicação da suspensão das prerrogativas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 13, inciso II, Art. 17, caput, incisos I ao IV, e parágrafo único primeira parte, Art. 18, todos do Código de Ética e Devero Parlamentar de Câmara Municipal de Quixelô, e tal decisão homologada pelo Parlamento de Câmara de Vereadores do Município de Quixelô, por maioria de 2/3 dos Parlamentares em 27 de outubro de 2023 na 10ª Sessão Ordinária do 2º período legisl-

furo da Câmara Municipal de Quixelô. O  
 mesmo entra em vigor na data de sua  
 publicação. Nada mais havendo a tratar o  
 Sr. Presidente, encerra os trabalhos e para  
 constar em Culo Paulo Oliveira Souza, lavrei  
 a presente Ata, que será assinada por quem  
 de direito.



Aurélio dos



Terlândia Guedes Lopes